



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 238 -2019/2022

29 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

TOMAZ ALVES CANGERANA, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: CORPUS HERMETICUM Nº 903, ao Or.:de São Bernardo do Campo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á semanalmente às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Comendador Rodolfo Crespi, 127 – Rudge Ramos - Or.: de São Bernardo do Campo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Vitória Regia, 116 – Rudge Ramos – Cep.: 09624-050 - Or.: de São Bernardo do Campo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 18 de janeiro de 2021 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Adinaldo Martins;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Adinaldo Martins



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Bernardo José Geraldês
Dalmo Borges Geminiano
Ednilson Lastrucci
Fabio Bitencourt
Francisco Mayo Junior
Heitor Lessio de Paula
Jean Paulo Giraldo da Fonseca
Leandro Vagner Torrecilhas
Marcos Souza Aranda
Sermerson Tiago da Silva

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 6º Distrito Maçônico da 16ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


TOMAZ ALVES CANGERANA
Grão-Mestre em Exercício